CÂMARA MUNICIPAL DE BOFETE

SALA DAS SESSÕES «DR. ULISSES GUIMARÃES»
Pça. da Matriz, 151 - CEP 18.590-000 - Fone (014) 853-1377 - 853-1455
Fax: (014) 853-1200 B O F E T E - S P.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/99

Recebi em Cartório a cópia do Decreto Legislativo nº 003/99 Bofete/SP, 20/10/1999.

'Dispõe sôbre a aprovação das Contas Anuais da Câmara Municipal de Bofete,referentes ao exercício de 1996'

Jandli Brisanti Figueira de Campos,Presidente da Câmara Municipal de Bofete,Estado de São Paulo,no uso das atribuições legais e com fundamento no Inciso V,Artigo 40º da Lei Orgânica do Município de Bofete,promulgada em 05 de Abril de 1.990,faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ela sanciona e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º- Ficam aprovadas as Contas Anuais da Câmara Municipal de Bofete,relativas ao exercício de 1.996,sôbre as quais a Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,através do Processo T.C. nº 01629/026/97,emitiu , "PARECER FAVORÁVEL" à aprovação das Contas da Câmara Municipal de Bofete.

ARTIGO 2º- Êste Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação,revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Bofete,18 de Outubro de 1.999.

Jandli Brisanti Figueira de Campos
Presidente da Câmara Municipal

Joel José Gomes
1º Secretário